



Prefeitura de Joinville

ATO SEI

ATO DE ANULAÇÃO

Considerando a previsão contida na Súmula 473 do STF e Art. 53 da Lei 9.784/99, a Comissão de Habilitação, revendo os atos praticados no âmbito do Edital nº 007/2018/PMJ (2701957), decide promover a **ANULAÇÃO** da decisão de inabilitação do proponente cultural **Antonio Francisco Pereira Araujo**, contido na Ata SEI nº 3212155, bem como dos atos subsequentes, exclusivamente concernentes ao referido proponente.

A anulação da decisão justifica-se tendo em vista que após detida revisão da documentação apresentada não vislumbra-se incompatibilidade da assinatura do currículo e das declarações de domicílio (Anexo X), de não vínculo ao poder público (Anexo VI), de responsabilidade de recebimento, aplicação na forma do avençado e prestação de contas dos recursos públicos (Anexo XI), e de adimplência (Anexo V) com o documento de identificação pessoal.

Assim, passa o proponente cultural **Antonio Francisco Pereira Araujo** a ser considerado habilitado para o Edital nº 007/2018/PMJ.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso por quaisquer interessados.

Decorrido o prazo recursal, encaminhar-se-á o processo para a autoridade competente para fins de ratificação da homologação ocorrida em 13/03/2019 (3329994), considerando o resultado decorrente da presente anulação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/06/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 12/06/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3924783** e o código CRC **E96BC5F1**.